

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

São Paulo

16 DE JUNHO DE 2026

DE FATO, RELEVANTE.

FUNDADO EM 2026 - ANO 01 - Nº 010

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL

Mercado financeiro eleva previsão da Selic para 13,75% ao ano

➔ A3

Expectativa de inflação subiu pela 14ª semana seguida para 5,3%

O mercado financeiro subiu a previsão da Selic para 13,75% e a da inflação para 5,3%. Paralelamente, dois leilões eletrônicos estão abertos. O TJMS oferece 24 lotes de veículos com direito à documentação, recolhidos em Campo Grande, Ponta Porã e Amambai. O destaque pesado é um Scania R450 por R\$ 117.030, e entre os car-

ros há um HB20 a R\$ 15.715. Os lances ocorrem no site Leilões Online MS até 17 de junho. Já a Receita Federal em São Paulo leiloa 203 lotes de apreensões, com propostas via e-CAC (edital 0800100/000008/2026). As opções incluem smartwatches Xiaomi a partir de R\$ 60, veículos como um Corolla Runx por R\$ 3,5 mil e um lote

de facas de inox por R\$ 580 mil. A sessão de lances ocorre dia 15 de junho. Pessoas físicas (nível Prata/Ouro no GOV.BR) e jurídicas podem participar de ambos, seguindo as regras de restrição de revenda e prazos de retirada de cada edital.

POR SP

Mostra em SP celebra arte e modo de aprender indígenas



BRASIL/A3



Programa contra crime organizado causa R\$ 1,6 bi de prejuízo a facções

Programa do governo asfixia facções: em apenas 30 dias, operações integradas geram prejuízo de R\$ 1,6 bilhão ao crime, bloqueiam R\$ 523 milhões em bens e prendem quase 8 mil suspeitos. Veja o balanço do Ministério da Justiça.

JURÍDICO/A2

Novidade

“Acordo está todo assinado”, diz Trump

A3

Esporte

Equador para no travessão e Costa do Marfim vence no final, no Grupo E

A2

Programa contra crime organizado causa R\$ 1,6 bi de prejuízo a facções

Ações também resultaram na prisão de 7.961 acusados

Em 30 dias, as operações integradas das forças de segurança federais, estaduais e municipais por meio do Programa Brasil Contra o Crime Organizado causaram um prejuízo estimado de 1,6 bilhão para as organizações criminosas.

O programa foi lançado no mês passado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o primeiro balanço foi divulgado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) nesta quinta-feira (11).

As ações também resultaram na prisão de 7.961 acusados e na apreensão de 82,5 toneladas de drogas.

O trabalho do ministério também alcançou o bloqueio de R\$ 523 milhões em bens de acusados que pertencem ao crime organizado.

Os números foram alcançados a partir da realização de 11 operações estratégicas, que utilizaram 9.964 agentes de segurança.

Na avaliação do ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, o programa representa uma mudança de paradigma na política de segurança pública.

"O Brasil está construindo uma estratégia permanente de combate ao crime organizado. Não estamos falando apenas de operações policiais, mas de um esforço nacional para enfraquecer financeiramente as facções, combater o tráfico de armas e drogas, fortalecer as investigações e recuperar territórios para o Estado e para a população", comentou. O programa Brasil Contra o Crime Organizado prevê investimento de R\$ 11 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão do Orçamento da União e R\$ 10 bilhões via empréstimo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para os estados. - Por: Agência Brasil



Moraes mantém julgamento de Eduardo Bolsonaro no STF

Ministro negou adiamento de processo sobre "tarifaço" solicitado pela DPU

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou o pedido de adiamento do julgamento do ex-deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), mantendo a sessão para esta terça-feira (16) na Primeira Turma. O ex-parlamentar é réu por coação no curso do processo, acusado de articular junto ao governo dos Estados Unidos a aplicação de um "tarifaço" contra exportações brasileiras, além de sanções e suspensão de vistos de autoridades do país. A Defensoria Pública da União (DPU), que assumiu a defesa do político após ele não ser localizado nos EUA, pediu o adiamento sob o argumento de que o colegiado está incompleto, operando com quatro integrantes desde a saída de Luiz Fux. A DPU exigia a convocação de um quinto magistrado. Contudo, Moraes alegou que o regimento interno do STF prevê o funcionamento das turmas com quórum mínimo de três ministros, descartando qualquer ofensa aos princípios do juiz natural e da colegialidade. O processo decorre de denúncia da PGR aceita em novembro. Atualmente nos EUA, Eduardo perdeu o mandato por faltar às sessões da



Casa. Como foi citado por edital e não constituiu advogado, passou a ser defendido pela DPU. Em suas alegações, o órgão requereu a anulação da ação, sustentando o impedimento de Moraes, que seria uma das supostas vítimas das sanções internacionais e do cancelamento de vistos pleiteados por ele. Para a DPU, o ministro acumula a posição de julgador e de alvo direto das condutas que estão sob análise jurídica no tribunal.

Mostra em SP celebra arte e modo de aprender indígenas

Exposição é dedicada ao movimento Escolas Vivas

Com obras coletivas, uma mostra em São Paulo reúne registros e experiências do movimento indígena das Escolas Vivas. As obras apresentam modos de transmissão de saberes ligados aos povos Guarani Mbya, Baniwa, Huni Kuin, Maxakali e Tukano-Desana-Tuyuka. A exposição está em cartaz no Instituto Tomie Ohtake até 9 de agosto e a entrada é gratuita.

O visitante poderá conhecer práticas pedagógicas, saberes e obras construídas a partir da relação entre território, memória, espiritualidade e vida coletiva. A mostra é uma correção da Tomie Ohtake com a Associação Selvagem e teve a colaboração dos coordenadores das Escolas Vivas.

"Historicamente, a colonização do Brasil foi tão violenta que atravessou profundamente os nossos corpos, as nossas memórias e os nossos territórios. O movimento das Escolas Vivas vem dizendo que a transmissão de conhecimento, para nós, não se dá só através das letras e números, mas se dá através das artes, das espiritualidades, de todos os conhecimentos antigos das nossas avós e avôs", explica a filósofa e educadora Cristine Takuá.

Curadora da mostra, Cristine Takuá, detalha, em entrevista à Agência Brasil, que o projeto Escolas Vivas trata-se de

um coletivo que busca transformar a relação do ensinar-aprender, valorizando o que é realmente útil e necessário "na troca constante de saberes que são ancestrais, mas que, por uma arrogância colonial e epistemológica, foram desfigurados numa escola clássica e quadrada".

"[A exposição revela] que nós estamos existindo, que os povos indígenas existem e que sempre semearam esses pensamentos e essa forma própria de transmitir saberes. Na verdade, todo o território indígena é Escola Viva", conclui a curadora.

As obras presentes na exposição foram produzidas no âmbito de oficinas nos territórios das Escolas Vivas e também na residência Casa Escola Viva, realizada em outubro de 2025 no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. O encontro reuniu dez artistas indígenas em um processo de criação e troca de saberes.



Obras



Do povo Baniwa, vem a instalação O umbigo do mundo, com trançados de fibra de tucum produzidos pelas mãos de mulheres Baniwa. Os Huni Kuí apresentam um pano professor com genes, grafismos tradicionais que orientam o aprendizado e a transmissão de conhecimentos ligados à sua visão de mundo.

Entre os Maxakali, a instalação coletiva se organiza a partir de mastros - os mimãns - que, segundo a tradição, orientam e tornam possível a presença dos espíritos nos rituais. A instalação Pytú, o Escuro, dos Guarani Mbya, é uma representação do escuro intenso, de onde pode surgir o primeiro suspiro, o primeiro ser, a primeira vida. Para completar o conjunto, a mostra conta com uma farmácia amazônica, com plantas medicinais, elixires e bálsamos trazidos pelos povos Tukano, Desana e Tuyuka. Um núcleo dedicado aos mais velhos integra a exposição, com obras de Ailton Krenak, Ehuana Yanomami, Torãmu Kêhírî (Luiz Lana) e Moisés Piyáok. Considerados referências na preservação e transmissão dos conhecimentos indígenas, os mais velhos, afirma a curadora, são aqueles que sustentam - por meio de histórias, cantos e práticas cotidianas - a memória que atravessa o tempo e conecta diferentes planos de existência

COTIDIANO <<

Para nós, educação não é só alfabetização, não é só teoria, não é só entrar na faculdade. É a gente conseguir lançar uma flecha em encontro ao bem-viver, em encontro à vida. Aprender a pedir licença para entrar, aprender a respeitar todas as formas de vida. Essa é a educação que para nós é verdadeira", ressalta a curadora.

Ela avalia que as Escolas Vivas podem contribuir para inspirar a sociedade a repensar o modelo de educação vigente no Brasil, mesmo para fora dos territórios indígenas. Ela menciona que o currículo das escolas, muitas vezes, prioriza referências de fora do país. "Por exemplo, na alfabetização aparece a zebra, o tigre, o elefante, a girafa. E os alunos, as crianças, que estudam na Mata Atlântica não conhecem a cutia, a paca, a lontra, os seres que habitam a Nhe'ëry [a Mata Atlântica]." Ela afirma que a mostra é um convite à sociedade para repensar a educação e a relação com a natureza. "Porque a natureza não é nossa, nós somos uma parte da natureza, uma pequena partícula que constitui tudo essa teia de relações. É um convite também a esse despertar de consciência para que todos possam se somar nessa luta para cuidar, para respeitar a natureza como um todo", diz.

A TRIBUNA BRASILEIRA

"Um veículo autônomo é a mídia que traz a público notícias reais recebidas, sem ceder a interesses de partidos, e focado em uma só meta: dar a informação correta ao seu público. O leitor acima de tudo."

DE FATO RELEVANTE!
Danilo Raymundo Fundador
Ed Duarte Editor Chefe
Vinicius Uehara CEO/Revisão
Bianca Cardoso Editoração Eletrônica

O **Jornal A Tribuna Brasileira** é uma publicação da empresa Agência Destak de Publicidade Ltda - inscrita no CNPJ: 08.324.897/0001-10 - Fundada em 20/09/2006. Abrangência Nacional - Distribuição Digital. Periodicidade: Diária - Rua Padre Estevão Pernet, 718 - Cj. 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03315-000.

FALE COM O JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Edição: edicao@atribunabrasileira.com.br
Redação: redacao@atribunabrasileira.com.br
Comercial: comercial@atribunabrasileira.com.br

ANUNCIE NO JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Equador para no travessão e Costa do Marfim vence no final, no Grupo E

Sul-americanos perdem chances e eficiência premia seleção marfinense

A eficiência da Costa do Marfim fez a diferença na Filadélfia. Neste domingo (14), os Elefantes - apelido da seleção africana - derrotaram o Equador por 1 a 0 na partida que concluiu a primeira rodada do Grupo E da Copa do Mundo.

O Equador, que parou duas vezes no travessão, ficou zerado na tabela. Os marfinenses, que também acertaram o poste superior, somam os mesmos três pontos da Alemanha, que lidera o Grupo E pelo saldo de gols. Mais cedo neste domingo, os germânicos atropelaram Curaçao por 7 a 1 em Houston.

Equador finaliza mal
A equipe equatoriana foi a campo com três nomes do futebol brasileiro entre os titulares: o volante Alan Franco e os atacantes Alan Minda (ambos do Atlético-MG) e Gonzalo Plata (Flamengo). O lateral Angelo Preciado, outro do Galo, entrou na segunda etapa, no lugar de Franco. Já o centroavante Enner Valencia, atualmente no Pachuca (México) e de passagem pelo Internacional, iniciou jogando. E foi de Valencia a primeira boa chance do jogo. Aos dez

>> ESPORTES



minutos, ele recebeu cruzamento rasteiro do lateral Piero Hincapié pela esquerda e ficou livre, na marca do pênalti após um escorregão do zagueiro Emmanuel Agbadou. O artilheiro, porém, pegou mal na bola e chutou por cima do gol.

A Costa do Marfim até chegava à área equatoriana, mas sem concluir as jogadas. Os Elefantes assustaram somente aos 16 minutos, com Bazoumana Touré. O atacante recebeu do meia Franck Kessié pela esquerda e finalizou de primeira, cruzado. O arremate, rasteiro, saiu rente à travé com um desvio do goleiro Hernan Galindez, mas a arbitragem deu tiro de meta.

O Equador, impondo velocidade e empurrado pela torcida, maioria dos cerca de 68 mil presentes no estádio, foi mais perigoso, mas faltou eficiência. O time sul-americano chegou a mandar duas bolas no travessão em um intervalo de seis minutos.

A primeira aos 23, em tentativa de longe do atacante John Yeboah. Aos 29, Minda conseguiu infiltrar pela esquerda após troca de passes na entrada da área e chutou na saída do goleiro Yahia Fofana, mas a batida subiu demais e a bola parou no poste superior.

Diallo sai do banco e decide
O ritmo intenso da partida na Filadélfia prosseguiu no segundo tempo. Com menos de um minuto, Valencia tabelou com Plata, recebeu de volta na área e chutou quase da linha de fundo, acertando o pé da travé.

A Costa do Marfim, porém, voltou melhor do intervalo. Destaque dos Elefantes na primeira etapa, o jovem Yan Diomandé, de 19 anos, escapou de Hincapié pela direita e cruzou para o também atacante Elye Wahi, que concluiu de primeira. Aos sete minutos, foi a vez da equipe africana parar no travessão.

Com a entrada do atacante Amad Diallo no lugar de Touré, aos 11, Diomandé passou para o lado esquerdo e infirmizou Alan Franco. Na primeira oportunidade, escapou do jogador do Atlético-MG, ganhou a dividida do volante Moisés Caicedo na área e finalizou com muito perigo, por cima do gol.

A resposta equatoriana veio aos 22 minutos, em chute forte de Plata da entrada da área, a 119 quilômetros por hora, que Fofana defendeu no reflexo. Os sul-americanos, porém, já não conseguiam chegar com a mesma frequência ao campo de ataque.

O crescimento do time marfinense na etapa final acabou recompensado aos 44 minutos. O zagueiro Wilfried Singo avançou com liberdade desde a defesa, chegou à área do Equador e rolou para Diallo, de primeira, acertar o cantinho da meta de Galindez e decidir a vitória dos Elefantes.

A segunda rodada da chave será disputada no próximo sábado (20). A Costa do Marfim vai até o Canadá enfrentar os alemães às 17h, no Toronto Field. Os sul-americanos continuam nos Estados Unidos para encaramer Curaçao em Kansas City, às 21h. - Por: Agência Brasil

Sancionado o Marco Legal do Transporte Público

Nova lei abre espaço para tarifa zero; vetos barram gastos obrigatórios



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 15.432/2026, que institui o Marco Legal do Transporte Público Coletivo. O texto visa modernizar a mobilidade urbana no país ao diversificar o financiamento e aprimorar a regulação e operação dos serviços urbanos. O grande avanço estrutural é a ruptura com o modelo tradicional brasileiro, no qual o custeio dependia quase exclusivamente da tarifa paga pelo usuário. A nova legislação abre caminho para a tarifa zero ao autorizar fontes alternativas de receita para subsidiar as passagens. Entre as opções aprovadas estão a exploração publicitária de espaços e o uso de verbas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide Combustíveis) — tributo federal sobre a importação e venda de petróleo, gás, álcool e derivados, historicamente destinado à infraestrutura e projetos ambientais. Aprovada pelo Congresso em maio, a lei fomenta a integração física e tarifária, a transparência na gestão e a transição para energias limpas e renováveis. Cria também

mecanismos nacionais de partilha de dados para monitorar os serviços. O marco define parâmetros mínimos de qualidade baseados em regularidade, pontualidade, acessibilidade, segurança e conforto, permitindo que a remuneração das concessionárias seja atrelada ao desempenho real e à satisfação do usuário. Os vetos do Executivo buscaram assegurar a sustentabilidade fiscal e proteger as gratuidades já existentes. Foram retirados os trechos que obrigavam estados e municípios a custear integralmente descontos e gratuidades com orçamento próprio, e os que vinculavam subsídios à remuneração das empresas. O governo avaliou que tais exigências gerariam despesas sem receita prevista, ameaçando os direitos adquiridos. Os vetos não proíbem auxílios, mas removem a obrigatoriedade que inviabilizaria os modelos locais. Também foram vetadas a isenção compulsória de pedágio para ônibus em rodovias estaduais e municipais e a previsão de subsídios federais para tarifas locais, preservando a autonomia federativa. Barrou-se ainda a destinação obrigatória de 60% da Cide para áreas urbanas e a criação de novas estruturas administrativas, visando conter gastos fixos permanentes e manter a flexibilidade do orçamento da União.

Por: A Tribuna Brasileira

JORNAL
A TRIBUNA BRASILEIRA
DE FATO, RELEVANTE.

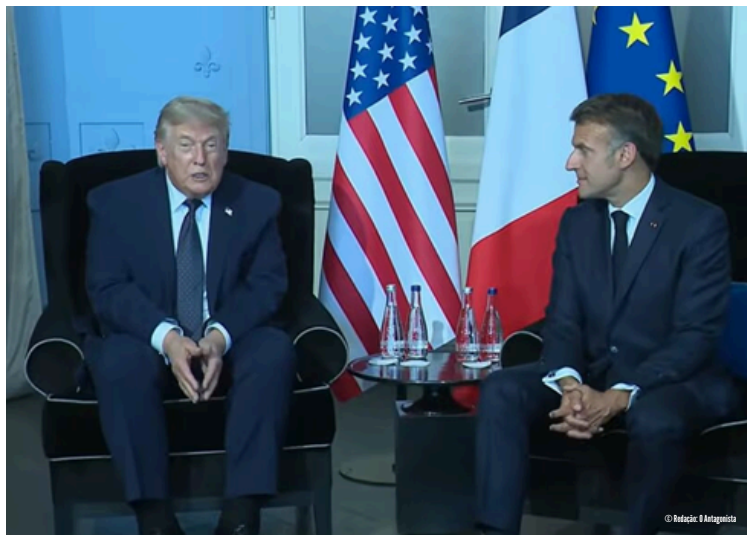
Em três meses, ANP fez 21 autuações por preço abusivo de combustível

Agência reguladora projeta aumentar fiscalização em 40%

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), reguladora do setor no país, realizou 2.111 fiscalizações em postos de combustíveis, transportadoras e distribuidoras nos últimos três meses. As ações terminaram com 21 autos de infração por indícios de elevação abusiva de preços. Isso representa uma em cada 100 vistorias. De acordo com os dados divulgados nesta sexta-feira (12) pela ANP, de 9 de março e 3 de junho, os autos por preço abusivo foram emitidos contra 16 distribuidoras de combustíveis localizadas em São Paulo, no Distrito Federal, Paraná e Rio de Janeiro; e cinco contra revendas de gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido como gás de cozinha no Ceará e no Pará. Desde o estouro do conflito no Oriente Médio no fim de fevereiro, que causou aumento no preço de derivados de petróleo em praticamente todo o mundo, a ANP recebeu a incumbência de fiscalizar os preços praticados nos postos brasileiros. O receio do governo era de que revendedores se utilizassem do cenário global conturbado para aumentar os preços de forma abusiva. A atribuição de responsabilidade à ANP consta na Medida Provisória 1.340/2026. **Olho nas notas fiscais** Nas ações de fiscalização, presenciais e remotas, os agentes coletam informações sobre os preços praticados, e

notas fiscais de aquisição de combustíveis referentes a períodos específicos. A agência compara os custos de compra dos produtos com os preços efetivamente praticados nas vendas para perceber se há indício de aumento abusivo. Em caso positivo, os estabelecimentos são notificados a apresentar documentação complementar para aprofundamento da análise. Segundo a ANP, é assegurada ampla defesa. **Aumento de fiscalização** Também nesta sexta-feira, a diretoria da ANP aprovou intensificação nas ações de fiscalização com foco no combate à abusividade de preços no mercado de combustíveis. No período de julho a setembro, a agência reguladora projeta realizar 3 mil vistorias, o que representa 40% a mais que no trimestre anterior. O plano aprovado prevê ações ostensivas, educativas e coercitivas para coibir "práticas oportunistas" no mercado.

Por: Agência Brasil



>> MUNDO "Acordo está todo assinado", diz Trump

Memorando de entendimento foi assinado virtualmente pelo presidente dos EUA, pelo vice, JD Vance, e pelo presidente do Parlamento iraniano.

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou que o memorando de entendimento com o Irã para encerrar as hostilidades no Oriente Médio já está digitalmente cancelado. "O acordo está todo assinado", declarou o republicano, confirmando a conclusão do pacto virtual que visa paralisar um conflito de mais de cem dias e reabrir imediatamente o Estreito de Ormuz. A validação eletrônica foi realizada pelo mandatário, seu vice, JD. Vin-

ce, e pelo presidente do Parlamento iraniano, Mohammad Bagher Ghalibaf, que atuou como negociador chefe de Teerã. A informação foi detalhada por um alto funcionário da Casa Branca, sob condição de anonimato. Segundo a fonte, a assinatura eletrônica antecedeu a cerimônia presencial oficial e diplomática programada para a próxima sexta-feira, 19 de junho, na Suíça, sob mediação do Paquistão. A pressa na assinatura digital partiu do próprio Trump, que quis demonstrar forte empenho na resolução célere da crise energética e militar. O reflexo econômico foi imediato. O mercado financeiro internacional registrou queda acentuada no preço do barril de petróleo logo após o anúncio. O Estreito de Ormuz, principal via de escoamento de combustíveis do planeta, operava bloqueado pela Marinha americana, elevando a inflação global. Nas redes sociais, Trump celebrou a abertura da rota ordenando que o fluxo de óleo recomencesse. Apesar do otimismo da Casa Branca, o tratado interino desenha um cenário geopolítico volátil. O texto preliminar prevê o fim imediato das operações militares, inclusive no Líbano, além do descongelamento parcial de bilhões de dólares em ativos iranianos. No entanto, o ministro da Defesa de Israel, Israel Katz, declarou categoricamente que o país não retirará suas tropas do território libanês, indicando forte resistência regional ao pacto de Washington. - Por: Redação A Tribuna Brasileira

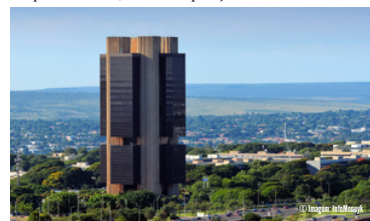
>> FINANÇAS Mercado financeiro eleva previsão da Selic para 13,75% ao ano

Expectativa de inflação subiu pela 14ª semana seguida para 5,3%

A expectativa do mercado financeiro brasileiro para a taxa básica de juros sofreu mais um reajuste. Pela segunda semana consecutiva, na vésperas da aguardada reunião do Comitê de Política Monetária, mais conhecido como Copom, a projeção dos analistas para a Selic até o fim de 2026 subiu novamente. A taxa, que antes era estimada em 13,5% ao ano, agora está avaliada em 13,75% ao ano. Essa mudança foi revelada por meio do boletim Focus desta segunda-feira (16). O documento é uma pesquisa do Banco Central, publicada toda semana, que reúne todas as projeções de diversas instituições financeiras. Eles tentam antever os principais indicadores econômicos. Para os anos de 2027 e 2028, a projeção já aponta que a Selic seja reduzida para 12% ao ano e 10,25% ao ano, respectivamente. No ano de 2029, a taxa de juros, o maior e principal instrumento do BC para tentar controlar a inflação no país, deve atingir 10% ao ano. O Copom realiza, nesta terça (16) e quarta-feira (17), uma nova reunião para definir a Selic. A previsão de todo o mercado financeiro é que a taxa seja mantida em 14,5% ao ano. Na última reunião do conselho, realizada em abril, o colegiado reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual por unanimidade, marcando a segunda queda seguida, apesar das altas tensões da guerra no Oriente Médio. É relevante lembrar que de junho de 2025 até março deste ano, a Selic ficou em 15% ao ano. Isso representou o nível mais alto registrado em quase vinte anos.

O Copom voltou a cortar os juros apoiado em um cenário de queda da inflação; no entanto, o conflito que acontece hoje no Oriente Médio causou grandes solavancos na economia do país. O aumento dos preços de combustíveis e de alimentos acabou pressionando novamente a inflação. Quando a Taxa Selic é finalmente reduzida, a tendência de mercado é que o crédito fique muito mais barato, gerando forte incentivo à produção e ao consumo de toda a população, fato que diminui o controle sobre a inflação e estimula muito a vida econômica. Em contrapartida, quando o Copom aumenta a Selic, a grande finalidade é tentar conter a demanda muito aquecida, o que fatalmente causa reflexos nos preços, já que juros mais altos encarecem o crédito e estimulam bastante a poupança. Desta forma, todas essas taxas mais altas acabam por dificultar o crescimento da economia. Os bancos ainda consideram inúmeros outros fatores na hora de definir os valores cobrados, como por exemplo, o risco de inadimplência, lucro esperado e despesas do dia a dia. Sobre a inflação, a previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a referência oficial da inflação no país, passou drasticamente de 5,11% para 5,3% neste ano. Sob o peso direto das atuais pressões econômicas trazidas pela extensa guerra no Oriente Médio, a previsão rigorosa para o IPCA deste ano acabou sendo elevada pela décima quarta semana seguida, o que claramente estourou o limite máxi-

mo do intervalo da meta que deve ser perseguida pelo Bacen. Estabelecida rigorosamente pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a referida meta é 3%, com intervalos de tolerância de 1,5 ponto percentual. Ou seja, o limite inferior fixado é 1,5% e o superior, 4,5%. No mês de maio, o elevado preço dos alimentos pressionou fortemente a inflação oficial brasileira, que fechou em 0,58%. O IPCA acumulado em exatos 12 meses ficou em 4,72%, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), já posicionado fora do limite teto da meta de inflação. Para o ano de 2027, a projeção da inflação brasileira passou de 4,03% para exatos 4,1%. Para 2028 e 2029, as estimativas projetadas são de 3,68% e 3,5%, respectivamente, mostrando um futuro otimismo. Sobre o PIB e o câmbio, nesta edição do boletim do Banco Central, a estimativa das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano saiu da casa de 1,91% para exatos 1,96%. Para 2027, a projeção detalhada para o Produto Interno Bruto (PIB, que representa a soma de todos os bens e todos os serviços produzidos no país) permanece estabilizada no patamar de 1,7%. Para 2028 e 2029, o mercado financeiro continua estimando uma boa expansão do PIB em 2% para os dois anos. No primeiro trimestre de 2026, a vigorosa economia do país cresceu 1,1% na comparação com o último trimes-



tre de 2025. No acumulado de exatos 12 meses, houve expansão de 2%, de acordo com dados do IBGE. Em 2025, a economia brasileira cresceu o total de 2,3%, com expansão em absolutamente todos os setores produtivos, e com grande destaque para a força da agropecuária. Este ótimo e marcante resultado, é histórico.

Por: Redação A Tribuna Brasileira



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015452-60.2025.8.26.0071 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, CPF nº 012.584.898-64 que Metalurgica Garden Industria e Comercio Ltda, ajuizou uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0015452-60.2025.8.26.0071, para recebimento de R\$ 15.438,66, devidamente atualizado, decorrente das notas fiscais nº 069.340 e 070.270. Estando o Executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º, do CPC. Não ocorrendo o pagamento, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, independentemente de nova intimação, prazos esses que fluirão após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 (vinte) dias úteis. Não sendo efetuado o pagamento devido ou impugnada a ação, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 22 de maio de 2026.

K-04e06006

2ª Vara de Registros Públicos Edital de Citação expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1054593-79.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Arthur Livingstone Vinicombe Otero, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Trialogo Engenharia e Construções Ltda, Condomínio Edifício Ilha de Córsega, por seu síndico, José Romualdo Negrelli e Denize Aparecida dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Andreia Nunes Wagner e Alexandre Wagner ajuizou(ram) ação de USUCAPIAÇÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Francisco Coimbra, nº 72, ap. 53, Condomínio Edifício Ilha de Córsega, Penha de França, São Paulo, SP, CEP 03639-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2026.

K-04e06006

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128626-74.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE ÔTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Mazella Justiniano dos Santos, Espólio de Lourenço Justiano dos Santos Filho, Paulo Afonso Decicino, Adalberto Carlos Astolpho, Solange Pardini Astolpho, Larissa Martins Machado, Cleide Maria Fiori, Elieth Terezinha Forster Decicino, Paulo, Adalberto, Leandro Marcus Justiniano dos Santos e Lourenço Justiniano dos Santos Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julia Denise Santos Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIAÇÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Campelo, nº 347, antigo nº 168, Vila Nova Mazzei, Tucuruvi, São Paulo - SP, CEP: 02313-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2026.

K-04e06006

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000417-29.2026.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO KENJI YAMAMOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maira dos Santos Silva, CPF 438.080.768-10, para que no prazo processual de 15 (quinze) dias a contar do final deste edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no valor histórico de R\$ 6.297,70 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), referente aos honorários advocatícios derivado de Ação de Cobrança movida por parte de Rezende Andrade, Lainetti e Voigt Sociedade de Advogados, encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do cumprimento de sentença. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2026.

K-04e06006

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031183-60.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). MARCELA MACHADO MARTINIANO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Emilio Heinger, Meta Heinger ou Meta Maria Heinger, Companhia Comercial e Indústria Paulista-COCCIP, na pessoa de seu representante legal, Espólio de Agostinho Pires, Espólio de Adelle Zangroli Pires, José Soares de Matos, Arlinda Bastos de Matos, José Roberto Mori, Shizuko Moki, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Maria Savian Hengles, ANDREIA HENGLES TEIXEIRA e Jefferson Hengles ajuizou(ram) ação de USUCAPIAÇÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bento da Costa, nº 85, Jardim Iporanga, CEP 04828-150, São Paulo-SP, contribuinte n.º 163.049.0035-9, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 8.156 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de maio de 2026.

K-04e06006

4ª Vara Cível* Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006280-55.2022.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta de Moraes Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Cristiano Giorgi, Espólio de Maria Raquel Giorgi Barsoti rep. por Ricardo Kenworthy Barsoti réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osmar Polonio ajuizou(ram) ação de USUCAPIAÇÃO, visando imóvel Rua Olavo Bilac, 60 São Caetano do Sul-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 29 de maio de 2026.

K-04e06006

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001019-21.2026.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILEIRO DE SOUZA, do Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIA ELENA DA SILVA, CPF: 07214271893, que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por parte de OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 107.963,54 (12.022,26), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015685-67.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espaço de Beleza & Beauty Hair Nail Place Ltda CNPJ 51.870.904/0001-09 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1008286-72.2022.8.26.0100) requerida por Eap Espaço Avançado de Empreendedores Paulista, Sublocação Eireli em face de Mp Silva Ltda Epp para recebimento de R\$94.340,17 (abr/25), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio e empresa. Estando a corre em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requiera as provas cabíveis, ficando advertida do que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072522-33.2022.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Guedes Penteado de Camargo, Geraldo Manoel da Silva, Terezinha Nascimento da Silva, Manoel Joaquim da Rocha, Terezinha Maria de Carvalho Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo-SP, Brás, ajuizou(ram) ação de USUCAPIAÇÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Agrolândia, nº 201, Jardim Camargo Novo, CEP 08121-210, São Paulo/SP, contribuinte n.º 134.268.0004-6, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 2.960 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de maio de 2026.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0004660-91.2023.8.26.0564. O Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcio Aparecido de Oliveira CPF 100.749.728-98 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Administradora Jardim Acaçupulo Ltda para recebimento de R\$61.318,26 (ago/24 - fls. 159/160) foi deferida a penhora dos direitos que o executado sobre o imóvel descrito no Compromisso de Venda do Empreendimento Condomínio Marco Zedro São Bernardo Marco Zero Home - Unidade 802, localizado na Av. Senador Vergueiro, 2123, eqs. com Av. Kennedy - Jardim Três Marias - São Bernardo do Campo/SP - CEP 097850-001, Incorporação: registro do Memorial de Incorporação: matrícula nº 131.940 do 1º CRJ local. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado da penhora e de sua nomeação como depositário, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, apresentar impugnação. Será o edital publicado na forma da lei. SBCampo, 08.05.26.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001158-36.2025.8.26.0022 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella, na forma da Lei etc. FAZ SABER a requerida MARIA CELIA VALENTE, brasileira, CPF 022.036.168-14, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Banco Bradesco S/A, alegando o autor, em síntese, ser credor da quantia de R\$ 148.399,79 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente à dívida do cartão de crédito VISA SIGNATURE nº 040616, do qual a requerida não adimpliu suas (s) fatura(s). E, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos 29 de abril de 2026.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1045957-95.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alice Ferreira (Pereira) Pinto, Francisco dos Santos Pinto, Espólio de Armanda de Jesus Antunes, Magali Denise Antunes Valente Rodrigues, José Roberto Valente Rodrigues, Miriam Margareth Antunes, Hebert Antunes, Maria de Lourdes Pinto Ferreira, Gualter Pinto Ferreira, Lilian Lourdes Pinto Ferreira de Oliveira, Marcos de Oliveira, João Carlos Teixeira, Maria Diana Rodrigues Teixeira, Edifício Alexandre Ucha Campos, Jair Bueno de Camargo, Joel Campos de Camargo, Simone Guedes Bueno de Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Diva Alecsandra Rodrigues Paganini Rossi, Marielena de Marco Rodrigues, Renata Marco Rodrigues Padilha, Roberta Marco Rodrigues e Roberto Marco Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIAÇÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Doutor João Batista de Lacerda, nº 34, Belenzinho, CEP: 03177-010, São Paulo-SP, objeto da matrícula n.º 45.682 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001710-41.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAIJO GABRIEL RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, executado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0001710-41.2026.8.26.0100, que lhe move Associação Educacional AFAN, que, por este meio e na forma do artigo 513, §2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica INTIMADO para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.212,03 (quatro mil, duzentos e doze reais e três centavos), atualizado até a presente data, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital. Fica o executado ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará o prosseguimento da execução, com a adoção das medidas executivas cabíveis, inclusive penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros e demais atos constritivos previstos em lei, acrescendo-se ao débito os encargos legais. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento do executado, que se encontra em local incerto e não sabido. São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1020837-45.2025.8.26.0564. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, na forma da lei, FAZ SABER a JEFFERSON SAES MOURA, CPF: 131.576.388-58, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de LUIZ ANTONIO CRESCENZO, CPF: 591.212.468-15 e MÁRCIA INFANTI CRESCENZO, CPF: 956.880.648-20, alegando em síntese que locaram para o requerido o imóvel sito à Rua Antônio de Salema, 56, Apto 21, Bloco A, Condomínio Les Amis, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, tornando-se inadimplente dos alugueis, quotas condominiais, IPTU e seguro-fiança vencidos no período de setembro a novembro de 2024 bem como acordo quanto às contas de consumo com vencimentos entre 10 de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, e parcela do seguro incêndio. Foi dada à causa o valor de R\$ 19.438,59. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de maio de 2026.

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

DE FATO, RELEVANTE.

destak
PUBLICIDADE

ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS JUDICIAIS

Sua parceira em citações, intimações por edital e muito mais...

Garantia de segurança jurídica com eficiência :: Entre em contato - (11) 3107-0933 / www.destakpublicidade.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006956-87.2024.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATEUS VINICIUS NEVES DIAS, Brasileiro, Solteiro, Profetico dentário, CPF 47421155899, com endereço à Carlos de Campo, 673, Vila Correa, CEP 08502-320, Ferraz de Vasconcelos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto VII, alegando em síntese: que o requerido encontra-se inadimplente com o pagamento do débito efetivado com a autora, por força do Contrato de Financiamento sob o nº AF00026301, cujo valor atualizado do débito, era de R\$ 25.271,24. (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) tendo como objeto ONIX HATCH LT 1.0 8V FlexPower 5p Mec. Placa: FV11122, Chassi: 9BGS4880D5262401, Data de Fab/Mod: 2013/2013, Cor: VERMELHA, Renavam: 00529644312. A autora postou pela concessão de liminar de busca e apreensão e, ao final, pediu pela total procedência da ação, para se tornar definitiva a liminar, a fim de consolidá-lo na posse e propriedade do referido bem, bem como a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Nas fls. 439 - 441, foi concedida a liminar pretendida, a qual foi efetivada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 27 de novembro de 2025.

Processo Digital nº: 1002376-51.2021.8.26.0439 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO DO BRASIL S/A Executado: Sandra Alves da Costa Nakai EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente Edital de INTIMAÇÃO da EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de vinte (20) dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Extrajudicial, que lhes move BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual ficam(intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do Prazo do Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 14 de abril de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015685-67.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espaço de Beleza & Beauty Hair Nail Place Ltda CNPJ 51.870.904/0001-09 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1008286-72.2022.8.26.0100) requerida por Eaeep Espaço Avançado de Empreendedores Paulista, Sublocação Eirel em face de Mp Silva Ltda Epp para recebimento de R\$94.340,17 (abril/25), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da descondição da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio e empresa. Estando em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requiera as provas cabíveis, ficando advertida do que o caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072522-33.2022.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Guedes Penteado de Camargo, Geraldo Manoel da Silva, Terezinha Nascimento da Silva, Manoel Joaquim da Rocha, Terezinha Maria de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo-SP, Brás, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Agrolândia, nº 201, Jardim Camargo Novo, CEP 08121-210, São Paulo/SP, contribuinte n.º 134.268.0004-6, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 2.960 do 9º Oficial de Registros de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de maio de 2026.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0004660-91.2023.8.26.0564. O Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a Marcio Aparecido de Oliveira CPF 100.749.728-98 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Administradora Jardim Acapulco Ltda para recebimento de R\$61.318,26 (ago/24 - fls. 159/160) foi deferida a penhora dos direitos que o executado sobre o imóvel descrito no Compromisso de Venda do Empreendimento Condomínio Marco Zedro São Bernardo Marco Zero Home - Unidade 802, localizada na Av. Senador Vergueiro, 2123, esp. Av. Kennedy - Jardim Três Marias - São Bernardo do Campo/SP - CEP 097850-001, Incorporação; registro do Memorial de Incorporação; matrícula nº 131.940 do 1º CRI local. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o edital para que fique intimado da penhora e de sua nomeação como depositário, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, apresentar impugnação. Será o edital publicado na forma da lei. SBCampo, 08.05.26.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001158-36.2025.8.26.0022 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella, na forma da Lei etc. FAZ SABER a requerida MARIA CELIA VALENTE, brasileira, CPF 022.036.168-14, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Banco Bradesco S/A, alegando o autor, em síntese, ser credor da quantia de R\$ 148.399,79 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente à dívida do cartão de crédito VISA SIGNATURE nº 0406**16, do qual a requerida não adimpliu sua(s) fatura(s). E, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos 29 de abril de 2026.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1045957-95.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alice Ferreira (Pereira) Pinto, Francisco dos Santos Pinto, Espólio de Armanda de Jesus Antunes, Magali Denise Antunes Valente Rodrigues, José Roberto Valente Rodrigues, Miriam Margareth Antunes, Hebert Antunes, Maria de Lourdes Pinto Ferreira, Gualter Pinto Ferreira, Lilian Lourdes Pinto Ferreira de Oliveira, Marcos de Oliveira, João Carlos Teixeira, Maria Diana Rodrigues Teixeira, Edifício Alexandre Ucha Campos, Jair Bueno de Camargo, Joel Campos de Camargo, Simone Guedes Bueno de Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Diva Alecsandra Rodrigues Paganini Rossi, Marilena de Marco Rodrigues, Renata Marco Rodrigues Padilha, Roberta Marco Rodrigues e Roberto Marco Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Doutor João Batista de Lacerda, nº 34, Belenzinho, CEP: 03177-010, São Paulo-SP, objeto da matrícula n.º 45.682 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001710-41.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAIJO GABRIEL RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, executado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0001710-41.2026.8.26.0100, que lhe move Associação Educacional AFAM, que, por este meio e na forma do artigo 513 § 2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica INTIMADO para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.212,03 (quatro mil, duzentos e doze reais e três centavos), atualizado até a presente data, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital. Fica o executado ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará o prosseguimento da execução, com a adoção das medidas executivas cabíveis, inclusive penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros e demais atos constritivos previstos em lei, acrescendo-se ao débito os encargos legais. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento do executado, que se encontra em local incerto e não sabido. São Paulo, 13 de fevereiro de 2026

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1020837-45.2025.8.26.0564. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, na forma da lei, FAZ SABER a JEFERSON SAES MOURA, CPF: 131.576.388-58, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de LUIZ ANTONIO CRESCENZO, CPF: 591.212.468-15 e MARCIA INFANTI CRESCENZO, CPF: 956.880.648-20, alegando em síntese que locaram para o requerido o imóvel sito à Rua Antônio de Salema, 56, Apto 21, Bloco A, Condomínio Les Amis, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, tornando-se inadimplente dos aluguéis, cotas condominiais, IPTU e seguro-fiança vencidos no período de setembro a novembro de 2024 bem como acordo quanto às contas de consumo com vencimentos entre 10 de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, e parcela do seguro incêndio. Foi dada à causa o valor de R\$ 19.438,59. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001019-21.2026.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILEIRO DE SOUZA, do Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIA ELENA DA SILVA, CPF: 07214271893, que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por parte de OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 107.963,54 (102.022,26), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004526-57.2023.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ROMARCOS DA SILVA, Brasileiro, Empresário, RG 53.491.923-6, CPF 50200376802, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Marcelo Ivo Mol Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para, no prazo de 03 dias úteis, pagar R\$ 64.278,14, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso efetue o pagamento no prazo, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076183-20.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, Roberto Nanini, Anna Maria Valentini Nannini, Ivelise Silva e Souza e Irineu, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Paula dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua do Americo, n.º 114, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08240-300, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2026.

ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS JUDICIAIS
Sua parceira em citações, intimações por edital e muito mais...



Garantia de segurança jurídica com eficiência
Entre em contato - (11) 3107-0933
www.destakpublicidade.com.br

destak
LEILÕES

ESPECIALISTAS EM LEILÕES JUDICIAIS DE IMÓVEIS



TRANSPARÊNCIA JURÍDICA



OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO



SEGURANÇA E CONFIANÇA

(11) 3107-0933

www.destakleiloes.com.br